



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Educação, Saúde e Assistência**

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Ao **Projeto de Resolução n.º 001/2026**, de autoria da Mesa Diretiva do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal de Medianeira.

**RELATORIA:** Ver. Joselito Muniz dos Santos

### **I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Resolução n.º 001/2026**, de autoria da Mesa Diretiva do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal de Medianeira.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento, Obras, Viação e Serviços Públicos e de Educação, Saúde e Assistência para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Projeto de Resolução nº 01/2026 institui o Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal, com base na consolidação dos Planos Setoriais das Comissões Permanentes.

A proposta fortalece a atuação desta Comissão ao instituir ciclo formal de planejamento, execução e avaliação das ações de fiscalização nas políticas de educação, saúde e assistência. O art. 3º garante que cada Comissão definirá áreas e temas prioritários, permitindo foco nas demandas sociais do Município. O art. 5º prevê publicação no Portal da Transparência e leitura em Plenário, ampliando a publicidade



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

**Comissão Permanente de  
Educação, Saúde e Assistência**

dos atos de fiscalização e o controle social sobre os serviços prestados à população. A exigência de relatórios anuais com achados, providências e recomendações ao Executivo, art. 7º, qualifica o acompanhamento das políticas públicas essenciais sob competência desta Comissão.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto em apreço, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

  
Joséilton Muniz dos Santos  
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Educação, Saúde e Assistência**

## **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

A **Projeto de Resolução n.º 001/2026**, de autoria da Mesa Diretiva do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a instituição do Plano Anual de Fiscalização da Câmara Municipal de Medianeira.

**RELATORIA:** Ver. Joselito Muniz dos Santos

### **PARECER N.º 008/2026**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Juarez Demarchi: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Eduardo de Paula Schulz: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2026.

  
Juarez Demarchi  
Presidente

  
Eduardo de Paula Schulz  
Membro